



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2017 - SR/PF/MG

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
FEDERAL REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS
GERAIS E A EMPRESA INOVA
TECNOLOGIA EM SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2018, a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Rua Nascimento Gurgel, 30, Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal, **RODRIGO DE MELO TEIXEIRA**, CI nº MG 5628578 SSP/MG, CPF nº 916.848.036.91, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.855 de 26 de dezembro de 2017, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 01 de 02 de janeiro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.208.408/0001-77, sediada na Rua Cristiano Machado, 60, Três Barras, Contagem/MG, CEP 32.040-590 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON ROGER PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.903.100, expedida pela SSP/MG, CPF nº 046.300.976-27, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o **Processo n.º 08350.003433/2017-13** referente ao **Pregão n.º 001/2017**, observadas as disposições contidas no art. 58, I, c/c art. 65, I, b e § 1º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes às licitações e Contratos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

A CONTRATANTE, diante do aumento dos salários e benefícios conforme CCT'S/2018 para as localidades de Belo Horizonte, Confins, Juiz de Fora, Montes Claros e Uberaba, bem como os reajustes das tarifas de transporte público das localidades de Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba, Uberlândia e Varginha, resolve repactuar o valor original do contrato, com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

efeitos retroativos a 01/08/2017, no caso das tarifas de transporte público e, com efeitos retroativos a 01/01/2018, no caso dos reajustes concedidos mediante convenções coletivas, no valor total de R\$ 64.561,21 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) que corresponde a 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento) do valor contratual, de acordo com planilha de apuração juntada ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

A CONTRATANTE, diante da solicitação efetuada pela Delegacia de Repressão e Combate ao Crime Organizado – DRCOR, resolve incluir mais um posto de trabalho na localidade de Belo Horizonte, **com efeitos a partir de 1º de junho de 2018**, correspondente ao valor de **R\$ 10.352,80** (dez mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor original atualizado do contrato, de acordo com planilha de apuração juntada ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE resolve prorrogar a vigência do contrato original por mais **05 (cinco) meses**, isto é, de **1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, já contemplando a redução dos custos não renováveis - aviso prédio trabalhado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e no item 12, do anexo IX, na IN 005/2017 - MPOG.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º - Período de 01/08/2017 a 31/07/2018: O valor do contrato para o primeiro período contratual, já repactuado e acrescido de 01 posto, vigerá conforme tabela abaixo:

| Mês | Valor |
|--------------------------|----------------|
| Agosto/2017 | R\$ 339.305,03 |
| Setembro/2017 | R\$ 339.757,92 |
| Outubro/2017 | R\$ 340.399,21 |
| Novembro e Dezembro/2017 | R\$ 340.414,13 |
| Janeiro/2018 | R\$ 346.719,35 |
| Fevereiro/2018 | R\$ 346.811,47 |
| Março a Maio/2018 | R\$ 350.401,42 |
| Junho e Julho/2018 | R\$ 355.577,82 |

§ 2º - Período de 01/08/2018 a 31/12/2018:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O **valor do contrato para o período de 05 meses**, já repactuado, acrescido e com redução do custo de aviso prévio trabalhado será de **R\$ 1.770.327,20** (um milhão setecentos e setenta mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) sendo o **valor mensal de R\$ 354.065,44** (trezentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

A CONTRATADA terá direito a novas repactuações conforme novos instrumentos legais sejam registrados, homologados ou publicados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços correrão em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à conta do Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, Plano Interno PF99900AG18, Elemento de Despesa 339037-01, Fonte 100, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1.108/2018. Para o ano de 2019, correrão à conta das cotas orçamentárias destinadas para esta Superintendência Regional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e analisado, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas, em duas vias de igual teor e forma.


RODRIGO DE MELO TEIXEIRA
SR/PF/MG


MAYCON ROGER PEREIRA
Inova Tecnologia em Serviços

Conferido/De Acordo:



ANA CAROLINA M. STRINGHETA
Escrivã de Polícia Federal
CHEFE DO SELOG/SR/PF/MG
Substituto